



Cartório do 2º Ofício de Tuntum - Maranhão

**PESSOA JURÍDICA
CANCELAMENTO DE SINDICATO**

Toda documentação trazida para registro deverá ser apresentada em duas vias originais.

1 - Convocação – princípio da transparência e publicidade – Contendo os assuntos a serem tratados em assembleia e obedecendo as previsões estatutárias;

2 - Requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Tuntum-MA, em que solicita o cancelamento da inscrição, assinado pelo representante legal da associação ou procurador (procuração específica para o ato, com firma reconhecida);

3 - Ata da Assembleia Ordinária ou Extraordinária, em duas vias, devidamente rubricadas e assinadas pelo presidente e secretário, contendo o visto de um advogado com seu número de inscrição na OAB, conforme art. 1º, parágrafo segundo, da Lei nº 8.906/94

4 - Se sindicato foi constituído após a entrada em vigor do Código Civil, a partir de 11 de janeiro de 2003, anexar a publicação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, conforme Art. 51; Art. 1.033 c/c Art. 1.036, c/c Art. 1.038 § 2º, c/c o Art. 1.102 e seguintes e Art. 1.152, § 1º, todos do Código Civil;

5 - Lista de Presença da Assembleia Geral.

E-mail para contato: acaciacartorio@gmail.com

Telefone: (99) 991778441 / (99) 35221592